



Aditivo nº 02 ao Contrato TRT 16ª nº 019/2004
PA- 002/2005

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE
DADOS, QUE ENTRE SI FAZEM O
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A
EMPRESA TELEMAR – NORTE
LESTE S/A, NA FORMA
SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento particular de contrato, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pela Exma. **Sra. Desembargadora Presidente Drª. KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**, e de outro lado, a empresa **TELEMAR – NORTE LESTE S/A**, com sede na Rua General Polidoro nº 99 – Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **MÔNICA CASTRO DOS SANTOS**, RG nº 989.785 SSP/MA, CPF nº 437.473.453-87, têm entre si ajustado o presente Termo, na forma constante do Processo Administrativo nº 445/2004, Pregão nº 014/2004 e com base no art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o qual reger-se-á pelas cláusulas adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Primeira, Segunda e Quarta, todas do Contrato originário e o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo que passarão a ter às seguintes redações:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de Serviço de Transmissão de Dados entre o :

- 1- **CONTRATANTE** e suas Varas do Trabalho de Açailândia, Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Barra do Corda, Pinheiro, Santa Inês, Imperatriz, São João dos Patos, Estreito, Barreirinhas, Timon e Presidente Dutra,



- 2- CONTRATANTE e o DETRAN/MA;
- 3- CONTRATANTE e a INTERNET;
- 4- CONTRATANTE e o FÓRUM “ASTOLFO SERRA - DEODORO”
- 5- CONTRATANTE e a JUCEMA;
- 6- Instalação dos equipamentos necessários, para atender os itens anteriores, em conformidade com o Edital e em especial o Anexo I (Termo de Referência) e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor anual estimado do presente Contrato é de R\$ 208.707,59 (duzentos e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), nele já incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar: a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, preços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, fretes, garantia, lucro e outros necessários ao cumprimento integral objeto deste contrato, e quaisquer outras despesas necessárias à execução do serviço objeto do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal estimado do serviço de transmissão de dados é de R\$ 17.392,30 (dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

TABELA DE VALORES MENSAL E ANUAL:

Item	Qtde	Valor Mensal	Total
1. INTERLIGAÇÃO TRT/VARAS DO TRABALHO			
PRÉDIO DO TRT DA 16ª REGIÃO – 512K	1	R\$ 1.863,24	R\$ 22.358,88
BACABAL – 64Kbps	1	R\$ 795,30	R\$ 9.543,56
BALSAS – 64Kbps	1	R\$ 795,30	R\$ 9.543,56
BARRA DO CORDA – 64Kbps	1	R\$ 795,30	R\$ 9.543,56
CAXIAS – 64Kbps	1	R\$ 795,30	R\$ 9.543,56
CHAPADINHA – 64Kbps	1	R\$ 795,30	R\$ 9.543,56
PINHEIRO – 64Kbps	1	R\$ 795,30	R\$ 9.543,56
SANTA INÊS – 64Kbps	1	R\$ 705,82	R\$ 8.469,80



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

IMPERATRIZ – 128Kbps	1	R\$ 964,38	R\$ 11.572,51
AÇAILÂNDIA – 64Kbps	1	R\$ 795,30	R\$ 9.543,56
SÃO JOÃO DOS PATOS – 64Kbps	1	R\$ 705,82	R\$ 8.469,80
ESTREITO – 64Kbps	1	R\$ 843,40	R\$ 10.120,80
TIMON – 64Kbps	1	R\$ 843,40	R\$ 10.120,80
BARREIRINHAS – 64Kbps		R\$ 843,40	R\$ 10.120,80
PRESIDENTE DUTRA – 64Kbps		R\$ 843,40	R\$ 10.120,80
Total do Item I		R\$ 13.179,96	R\$158.159,11
2. INTERLIGAÇÃO TRT/INTERNET			
Circuito de Dados dedicado de 512Kbps	1	R\$ 2.456,96	R\$ 29.483,96
Total do Item II		R\$ 2.456,96	R\$ 29.483,96
3. INTERLIGAÇÃO TRT/DETRAN-MA			
Circuito de Dados dedicado de 64Kbps	1	R\$ 585,11	R\$ 7.021,37
Total do Item III		R\$ 585,11	R\$ 7.021,37
4. INTERLIGAÇÃO TRT/FORUM ASTOLFO SERRA			
Circuito de Dados dedicado de 64Kbps	1	R\$ 585,11	R\$ 7.021,37
Total do Item IV		R\$ 585,11	R\$ 7.021,37
5. INTERLIGAÇÃO TRT/JUCEMA			
Circuito de Dados dedicado de 64Kbps	1	R\$ 585,11	R\$ 7.021,37
Total do Item V		R\$ 585,11	R\$ 7.021,37

Total Global (anual) da Proposta = R\$ 208.707,59 (duzentos e oito mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Parágrafo Segundo – Os efeitos financeiros do presente Aditivo, com relação à inclusão da Vara do Trabalho de Barreirinhas em substituição da Vara do Trabalho de Pedreiras passam a contar a partir de 1º de dezembro de 2005.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, o Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão de Dados, firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, com vigência a partir de 1º de dezembro de 2004, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 1º de dezembro de 2005.



CLÁUSULA SEGUNDA–

Continuam em vigor as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as alterações aqui introduzidas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes

São Luís, 30 de novembro de 2005.

KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA
Desembargadora Presidente
TRT-16ª REGIÃO

MÔNICA CASTRO DOS SANTOS
Representante Legal da TELEMAR

Testemunhas:

1)-----
CPF nº

2)-----
CPF Nº